PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04798/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NATANAILDA SILVA FREIRE , terreno situado no Bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE:	Diversos	c/ 32,00m
SUL:	Luzia Nunes Pereira	c/ 27,40m
LESTE:	Rua Compositor José Luiz	c/8,20m
OESTE:	Urbana (PMN)	c/9,70m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON -SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97